GOVERNO MUNICIPAL DE
Aracati
ADMINISTRANDO COM TODOS

Aracati, 10 de setembro de 2014.

Mensagem de Lei N.º 116/2014

Exmo. Sr.
João Moreira Falcão Neto
Presidente da Câmara Municipal de Aracati

Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação, EM REGIME DE URGÊNCIA, por essa Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, o qual DISPÕE SOBRE O REPASSE FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ARACATIENSE DE HANDEBOL – ADAHA, PARA A PARTICIPAÇÃO NA I ETAPA DA LIGA NORDESTE DE HANDEBOL FEMININO E MASCULINO 2014, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na certeza de que os ilustres membros dessa Egrégia Casa Legislativa haverão de conferir o indispensável apoio a esta proposição, rogamos a Vossa Excelência emprestar a valiosa e indispensável colaboração no encaminhamento da matéria.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares as nossas expressões de consideração e apreço.

Atenciosamente,

FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI

Rua Santos Dumont, 1146 - Farias Brito
CEP.: 62800-000 - Aracati-CE
CNPJ: 07.684.756/0001-46
Fone: 88 3421.2796

GOVERNO MUNICIPAL DE
Aracati
ADMINISTRANDO COM TODOS

PROJETO DE LEI Nº 116/2014.

DISPÕE SOBRE O REPASSE FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ARACATIENSE DE HANDEBOL – ADAHA, PARA A PARTICIPAÇÃO NA I ETAPA DA LIGA NORDESTE DE HANDEBOL FEMININO E MASCULINO 2014, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação desta Augusta Casa do Povo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à Associação Desportiva Aracatiense de Handebol- ADAHA, portadora do CNPJ de nº 13.357.716/0001-92, o valor de R$ 15.720,00 (Quinze mil setecentos e vinte reais) para o custeio das despesas com a participação das seleções masculina e feminina aracatiense de handebol na I Etapa da Liga Nordeste de Handebol 2014.

Art. 2º- Para efeito do artigo anterior, o repasse será realizado mediante Convênio a ser ajustado entre o Município de Aracati e a Associação Desportiva Aracatiense de Handebol – ADAHA.

Parágrafo único – Fica a Associação Desportiva Aracatiense de Handebol – ADAHA obrigada a prestar contas dos recursos recebidos no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de ficar impossibilitada de receber recursos dos Cofres Municipais.

Art. 3º- As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do presente exercício.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI

Rua Santos Dumont, 1146 - Farias Brito
CEP.: 62800-000 - Aracati-CE
CNPJ: 07.684.756/0001-46
Fone: 88 3421.2796

ADAHA
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ARACATIENSE
DE HANDEBOL

PARTICIPAÇÃO NA LIGA NORDESTE DE HANDEBOL 2014

Fundada 19 de Dezembro de 2010
Filiada a Federação de Handebol do Estado do Ceará – FHEC
CNPJ: 13.357.716/0001-92 / Tel: (88) 9713 – 2569
Email: adaha_hcng.aracatihandebol@hotmail.com

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO: PARTICIPAÇÃO NA LIGA NORDESTE MASCULINO E FEMININO DE HANDEBOL 2014		
PROPONENTE: Associação Desportiva Aracatiense de Handebol – ADAHA		
ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, nº 1114, Farias Brito, Aracati-CE.		
Email: adaha_hcng.aracatihandebol@hotmail.com		
Telefones: (88) 9713.2569		
CNPJ: 13.357.716/0001-92		
MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA: Esporte de Rendimento		
PERÍODO DE EXECUÇÃO:	**Início:** Setembro de 2014	**Término:** Dezembro de 2014

2. APRESENTAÇÃO

A LIGA NORDESTE DE HANDEBOL 2014 é uma competição organizada pela CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL – CBHb, órgão sério e idôneo que rege este modalidade em todo o território nacional, e tem como intuito promover o intercâmbio da modalidade na região Nordeste, fomentando a motivação da prática esportiva pelos participantes, visando também descobrir novos talentos para as Seleções Nacionais.

3. JUSTIFICATIVA

A **Seleção Aracatiense de Handebol Feminino ganhou o direito de participar da LIGA NORDESTE DE HANDEBOL 2014**, por ter se **sagrado 4º COLOCADA na LIGA NORDESTE DE HANDEBOL FEMININO 2013**, e a **Seleção Aracatiense de Handebol Masculino ganhou a vaga pelas suas ótimas apresentações e a pela primeira colocação no Campeonato Estadual.** Com total apoio do Governo Municipal de Aracati, juntamente com empresas privadas de nossa cidade. Este é um **Projeto** que vem tendo suas ações planejadas e

executadas há bastante tempo, pois o Handebol aracatiense se organizou, na peça jurídica da **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ARACATIENSE DE HANDEBOL - ADAHA** no intuito de alçar voos maiores e representar o Aracati a nível nacional. Este trabalho tem sido realizado de maneira sistemática, ou seja, ininterrupto, com o apoio das esferas pública e privada. Neste ano de 2014, é necessária a aprovação deste **PROJETO ORÇAMENTÁRIO** para que possamos concretizar este sonho que há tanto tempo batalhamos para alcançar.

4. OBJETIVOS

4.1 OBJETIVO GERAL

Participar das **03 (TRÊS) ETAPAS da LIGA NORDESTE DE HANDEBOL 2014**, com as **Seleções Aracatienses de Handebol Masculino e Feminino**, desenvolvendo as práticas esportivas da modalidade, motivando os praticantes e descobrindo novos talentos.

4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Participar da LIGA NORDESTE DE HANDEBOL 2014, em suas 03 ETAPAS;
- Desenvolver as práticas esportivas da modalidade de Handebol;
- Motivar os praticantes de Handebol da cidade de Aracati-CE;
- Descobrir talentos para as novas gerações do handebol aracatiense;
- Manter sempre uma base consistente para as novas competições;
- Fomentar a prática esportiva na cidade;
- Representar o município nas competições a nível nacional.

5. METAS QUALITATIVAS

- Beneficiar a população de Aracati de maneira direta, resgatando o sentimento de municipalidade por nossas seleções;

- Possibilitar ações que venham a interagir com a comunidade local;
- Movimentar os praticantes de handebol de nossa cidade, fazendo com que os mesmos se tornem protagonistas diretos desta ação.

6. FORMA DE DISPUTA

A LIGA NORDESTE DE HANDEBOL consiste na realização de **02 (DUAS) ETAPAS DE PARTICIPAÇÃO DIRETA E UMA TERCEIRA ETAPA (CASO SE CLASSIFIQUE)**, conforme o seguinte:

- **1ª ETAPA FEMININA:** realizada de 19 a 21 de setembro, na cidade de Teresina-PI, (participação direta);
- **2ª ETAPA FEMININA:** realizada de 31 de outubro a 02 de novembro, na cidade de Aracati-CE, (participação direta);
- **3ª ETAPA:** será realizada com os CAMPEÕES DAS 02 PRIMEIRAS ETAPAS, com data e local a serem definidos pela CBHb (participação mediante título 1ª ou 2ª ETAPA).
- **1ª ETAPA MASCULINA:** realizada de 10 a 12 de outubro, na cidade de Aracati-CE, (participação direta);
- **2ª ETAPA MASCULINA:** realizada no mês de novembro, em datas e locais específicos a serem definidos, (participação direta);
- **3ª ETAPA:** será realizada com os CAMPEÕES DAS 02 PRIMEIRAS ETAPAS, com data e local a serem definidos pela CBHb (participação mediante título 1ª ou 2ª ETAPA).

- A Delegação de Seleção Aracatiense de Handebol Feminino é composta por 16 (dezesseis) atletas, 01 (um) Treinador, 01 (um) Auxiliar Técnico, 01 (um) Massagista e 01 (um) Preparador Físico, totalizando 20 (vinte) membros.

- A Delegação de Seleção Aracatiense de Handebol Masculino é composta por 16 (dezesseis) atletas, 01 (um) Treinador, 01 (um) Auxiliar Técnico, 01 (um) Massagista e 01 (um) Preparador Físico, totalizando 20 (vinte) membros.

7. INVESTIMENTOS COM RECURSOS HUMANOS

Para a participação na **I ETAPA DA LIGA NORDESTE DE HANDEBOL FEMININO 2014** e na **I ETAPA DA LIGA NORDESTE DE HANDEBOL MASCULINO 2014** são imprescindíveis os recursos humanos abaixo listados:

Recursos Humanos	Quant. De Fases	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
Gratificação para os Treinadores das equipes	02	600,00	1.200,00
Gratificação para os Auxiliares Técnicos	02	350,00	700,00
Gratificação para os Massagistas	02	300,00	600,00
Gratificação da atleta Nayara de Oliveira Lima (Seleção Recifense)	01	500,00	500,00
Gratificação da atleta Vanessa Kelly do Carmo Martins (Seleção Cearense)	01	500,00	500,00
Gratificação da atleta Edneide da Silva Souza (Seleção Cearense)	01	250,00	250,00
Gratificação do atleta Jaccidey Cavalcante de Oliveira (Seleção Cearense)	01	500,00	500,00
Gratificação do atleta Rômulo Sidonio de Oliveira (Seleção Cearense)	01	250,00	250,00
Gratificação do Ismael (Seleção Cearense)	01	250,00	250,00
Gratificação do atleta "Irauçuba"	01	250,00	250,00
TOTAL			**5.000,00**

8. INVESTIMENTOS COM TRANSLADO

Investimentos com translado para participação **I ETAPA DA LIGA NORDESTE DE HANDEBOL FEMININO 2014** e na **I ETAPA DA LIGA NORDESTE DE HANDEBOL MASCULINO 2014**:

DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
Aluguel de 01 Ônibus para Teresina-PI, para a disputa da 1ª Fase Feminina;	01	-------	3.500,00	3.500,00
A 1ª Etapa da Liga Nordeste Masculina será realizada em Aracati-CE.	-------	-------	-------	-------
TOTAL				**3.500,00**

9. INVESTIMENTOS COM ALIMENTAÇÃO

Na tabela abaixo, seguem os Investimentos com Alimentação para a DELEGAÇÃO COMPOSTA POR 20 PESSOAS:

1ª FASE FEMININA – TERESINA-PI (PARTICIPAÇÃO DIRETA)

DESCRIÇÃO	Nº de pessoas	Quant.	Valor Un. em R$	Valor Total em R$
Café da Manhã	20	03	7,00	420,00
Almoço	20	03	18,00	1.080,00
Jantar	20	03	18,00	1.080,00
Lanche	20	06	12,00	1.440,00
SUB-TOTAL				**4.020,00**

1ª FASE MASCULINA – ARACATI-CE (PARTICIPAÇÃO DIRETA)

DESCRIÇÃO	Nº de pessoas	Quant.	Valor Un. em R$	Valor Total em R$
Café da Manhã	--------	--------	--------	--------
Almoço	--------	--------	--------	--------
Jantar	--------	--------	--------	--------
Lanche	--------	--------	--------	--------
SUB-TOTAL				**00,00**

VALOR TOTAL DOS INVESTIMENTOS COM ALIMENTAÇÃO	**4.020,00**

10. INVESTIMENTOS COM DESPESAS EXTRAS

Para a participação na **LIGA NORDESTE DE HANDEBOL EM SUAS ETAPAS** é imprescindível os valores listados abaixo para custear as DESPESAS EXTRAS (TRANSFERÊNCIAS DE ATLETAS, MEDICAMENTOS, SUPLEMENTAÇÃO, ÁGUA, GELO ETC):

1ª FASE FEMININA – TERESINA-PI (PARTICIPAÇÃO DIRETA)

DESCRIÇÃO	Nº de pessoas	Quant.	Valor Un. em R$	Valor Total em R$
Despesas Extras (Medicamentos, suplementação, água, gelo etc.)	20	--------	--------	1.000,00
Transferência da atleta Vanessa Kelly do Carmo Martins	01	01	400,00	400,00
SUB-TOTAL				**1.400,00**

1ª FASE MASCULINA – ARACATI-CE (PARTICIPAÇÃO DIRETA)

DESCRIÇÃO	Nº de pessoas	Quant.	Valor Un. em R$	Valor Total em R$
Despesas Extras (Medicamentos, suplementação, água, gelo etc.)	20	--------	--------	1.000,00
Transferência do atleta Wendel Jesus Ferreira da Silva	01	01	400,00	400,00
Transferência do atleta Ismael Nepomuceno dos Santos Oliveira	01	01	400,00	400,00
SUB-TOTAL				**1.800,00**

VALOR TOTAL DOS INVESTIMENTOS COM DESPESAS EXTRAS	**3.200,00**

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA 1ª ETAPA DA LIGA NORDESTE DE HANDEBOL FEMININO 2014 (PARTICIPAÇÃO DIRETA)

1ª ETAPA FEMININA

DENOMINAÇÃO DA AÇÃO	PERIODO DE EXECUÇÃO		VALOR ESTIMADO POR AÇÃO EM R$
	ÍNICIO	TÉRMINO	
INVESTIMENTOS COM RECURSOS HUMANOS	19 de Setembro 2014	21 de Setembro 2014	2.500,00
INVESTIMENTOS COM TRANSLADO	19 de Setembro 2014	21 de Setembro 2014	3.500,00
INVESTIMENTOS COM ALIMENTAÇÃO	19 de Setembro 2014	21 de Setembro 2014	4.020,00
INVESTIMENTOS COM DESPESAS EXTRAS	19 de Setembro 2014	21 de Setembro 2014	1.400,00
INVESTIMENTO TOTAL PARA PARTICIPAÇÃO NA 1ª ETAPA DA LIGA NORDESTE DE HANDEBOL FEMININO 2014			**11.420,00**

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA 1ª ETAPA DA LIGA NORDESTE DE HANDEBOL MASCULINO 2014 (PARTICIPAÇÃO DIRETA)

1ª ETAPA MASCULINA

DENOMINAÇÃO DA AÇÃO	PERIODO DE EXECUÇÃO		VALOR ESTIMADO POR AÇÃO EM R$
	ÍNICIO	TÉRMINO	
INVESTIMENTOS COM RECURSOS HUMANOS	10 de Outubro 2014	12 de Outubro 2014	2.500,00
INVESTIMENTOS COM TRANSLADO	10 de Outubro 2014	12 de Outubro 2014	----------
INVESTIMENTOS COM ALIMENTAÇÃO	10 de Outubro 2014	12 de Outubro 2014	----------
INVESTIMENTOS COM DESPESAS EXTRAS	10 de Outubro 2014	12 de Outubro 2014	1.800,00
INVESTIMENTO TOTAL PARA PARTICIPAÇÃO NA 2ª ETAPA DA LIGA NORDESTE DE HANDEBOL 2013			**4.300,00**

13. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA 1ª ETAPA DA LIGA NORDESTE DE HANDEBOL FEMININO 2014 E NA 1ª ETAPA DA LIGA NORDESTE DE HANDEBOL MASCULINO 2014			
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO	PERIODO DE EXECUÇÃO		VALOR POR AÇÃO EM R$
	ÍNICIO	TÉRMINO	
Participação na 1ª ETAPA da Liga Nordeste de Handebol Feminino 2014	19 de Setembro 2014	21 de Setembro 2014	11.420,00
Participação na 1ª ETAPA da Liga Nordeste de Handebol Masculino 2014	10 de Outubro 2014	12 de Outubro 2014	4.300,00
INVESTIMENTO TOTAL PARA PARTICIPAÇÃO NA 1ª ETAPA DA LIGA NORDESTE DE HANDEBOL FEMININO E NA 1ª ETAPA DA LIGA NORDESTE DE HANDEBOL MASCULINO			**15.720,00**

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ARACATIENSE DE HANDEBOL - ADAHA

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º – A **Associação Desportiva Aracatiense de Handebol** também designada pela sigla, **ADAHA**, fundada em 19 de Dezembro de 2010 é uma associação, **SEM fins econômicos**, que terá duração por tempo indeterminado, sede no Município de Aracati, Estado de Ceará, na Rua Santos Dumont, N° 1114, Bairro Farias Brito e foro em Aracati-CE.

Art.2º - A Associação tem por finalidade **dirigir e organizar o desporto não profissional na modalidade de HANDEBOLI no Município de Aracati – Ceará, bem como organizar e realizar eventos de cunho esportivo.**

Art.3º – No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo, religião ou ideologia político-partidária.

Art.4º – A Associação **poderá** ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art.5º – A fim de cumprir sua (s) finalidade (s), a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

Art.6º – A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art. 7º - Haverá as seguintes categorias de associados:
1) – Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;
2) – Beneméritos, aqueles aos quais a Assembléia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação.
3) – Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembléia Geral;

Art. 8º – São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:
I – votar e ser votado para os cargos eletivos;
II – tomar parte nas assembléias gerais.

Parágrafo único. Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Art. 9º – São deveres dos associados:
I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
II – acatar as determinações da Diretoria.

Parágrafo único. Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembléia geral.

Art. 10° – Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11° – A Associação será administrada por:
I – Assembléia Geral;
II – Diretoria; e
III – Conselho Fiscal.

Art. 12° – A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13° – Compete à Assembléia Geral:
I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
II – destituir os administradores;
III – apreciar recursos contra decisões da diretoria;
IV – decidir sobre reformas do Estatuto;
V – conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;
VI – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
VII – decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33;
VIII – aprovar as contas;
IX – aprovar o regimento interno.

Art. 14° – A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, duas vezes por ano, a cada 06 (seis) meses para:
I – apreciar o relatório semestral da Diretoria;
II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 15° – A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:
I – pelo presidente da Diretoria;
II – pela Diretoria;
III – pelo Conselho Fiscal;
IV – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 16° – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de **07 (sete) dias.**

Parágrafo único – Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria (50% + 1) dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.

Art. 17° – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros, Conselho Fiscal Efetivo e Conselho Fiscal Suplente, Diretor Patrimonial, Diretor de Marketing, Diretor de Esporte, Diretor Jurídico,.

Parágrafo Único – O mandato da diretoria será de 03 (três) anos, permitindo mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 18° – Compete à Diretoria:
I – elaborar e executar programa anual de atividades;
II – elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;
III – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
IV – contratar e demitir funcionários;
V – convocar a assembléia geral;

Art. 19° – A diretoria reunir-se-á no mínimo 01 (uma) vez a cada 60 (sessenta) dias.

Art. 20° – Compete ao Presidente:
I – representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
III – convocar e presidir a Assembléia Geral:
IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
V – assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;
VI – Escalar e fazer as Programações dos Sócios para e durante os eventos.

Art. 21° – Compete ao Vice-Presidente:
I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 22° – Compete o Primeiro Secretário:
I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;
II – publicar todas as notícias das atividades da entidade

Art. 23° – Compete ao Segundo Secretário:
I – substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 24° – Compete ao Primeiro Tesoureiro:
I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;

II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente:
III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados:
IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
V – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
VI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
VII – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
VIII – assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 25° – Compete ao Segundo Tesoureiro:
I – substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 26° – O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.
§1° – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.
§2° – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 27° – Compete ao Conselho Fiscal:
I – examinar os livros de escrituração da entidade;
II - examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens.
Parágrafo Único – O Conselho se reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 28° - Compete ao Diretor Patrimonial.

I – Zelar e guarnecer todo acervo que faz parte de propriedade da Associação, não abrindo Mao sem autorização expressa da Diretoria.

Art. 29° – Compete ao Diretor de Marketing.

I – Desenvolver projetos, alem de cuidar da divulgação da Entidade diligenciando também para que a Associação desfrute de bom conceito e imagem favorável nos meios oficiais, jornalísticos e perante o público em geral e demais assuntos relacionados ao setor.

Art. 30° - Compete ao Diretor de Esporte.

I – Incentivar e promover as modalidades esportivas nas diversas categorias e promover competições municipais, regionais, bem como firmar parcerias com outras entidades da região e demais assuntos relacionados ao setor.

Art. 31º – Compete ao Diretor Jurídico.

I - Defender a entidade em disputas Judiciais, bem como ser um órgão consultivo e orientador de natureza jurídica-esportiva e demais assuntos relacionados ao setor.

Art. 32° – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 33° – A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 34° – A Associação manter-se-á através de contribuições dos parceiros (entidades públicas e/ou privadas) e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO

Art. 35° – O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 36º – No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade Pública.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37° – A Associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 38° – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 39° – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela assembléia geral realizada no dia 19 de dezembro de 2010.

Aracati-CE, em 19 de Dezembro de 2010.

Francisco Willame dos Santos Ferreira
Presidente da Associação Desportiva Aracatiense de Handebol – ADAHA

ESTADO DO CEARÁ
ARACATI-BRASIL

CARTÓRIO ALEXANDRE GONDIM
2.º OFÍCIO

Tabelionato - Registro de Imóveis - Títulos e Documentos - Pessoa Jurídicas - Protesto de Títulos etc.

ANTONIO KLEBER ALEXANDRE GONDIM
TITULAR
NEWTON GURGEL PINTO NETO
RAIMUNDO FERREIRA DE LIMA
SUBSTITUTOS

Rua Cel. Alexandrino, 744 - Centro - Fone fax: (0**88) 421-1788 - CEP: 62800-000 - ARACATI - CEARÁ

CERTIDÃO

O Bel. Antônio Kleber Alexandre Gondim, Titular do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Aracati, Estado do Ceará, por nomeação legal.

CERTIFICA, que foi hoje sob o número 438(quatrocentos e trinta e oito), folhas 116(cento e dezesseis), do livro M04 de Procuração vídimus, registrado os Estatutos da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RECREATIVA DE MUNDAÚ-ADMA. O referido é verdade, dou fé.//////////////////

Aracati, 03 de março de 2021

Raimundo Ferreira de Lima
Escrevente Substituto.

Selo de Autenticidade
PARA O REGISTRO CIVIL
CERTIDÃO
04 AE 582462

AE 58246

CARTÓRIO ALEXANDRE GONDIM
CNPJ: 06.578.[illegible]-45
Rua: Cel. Alexandrino, 744
Fone: (88) 3421.1788
Aracati - Ceará

Ata da Reunião Extraordinária com o objetivo de alteração de cargos da Associação Desportiva Aracatiense de Handebol (ADAHA) ENPJ nº 07(4) 33.357.716/0001-92 situada a rua Santos Dumont nº 1114 no Bairro Farias Brito na cidade de Aracati, aos treze dias do mês de maio do ano de (mil, diga dois mil e treze, às 16:30 dezesseis horas e trinta minutos foi recebido o requerimento solicitando o apostamento de cargo de primeiro Tesoureiro o Senhor Francisco Juan Silvério da Costa assumindo seu cargo a segunda tesoureira a Senhora Joidiane da Silva Costa, e também o requerimento de apostamento do cargo de presidenta a Senhora Arlete Ferreira da Silva assumindo o cargo o vice-presidente o Senhor Francisco Willame dos Santos Ferreira. Sem mais nada a tratar encerro a seguinte ata que deverá ser lida e aprovada por todos, eu Patrícia Germano Silva, assino e dou por ciente.

Arlete Ferreira da Silva
Joidiane da Silva Costa
Francisco W. dos Santos Ferreira
Kamila Menezes da Silva
Juliana Marques Barbosa
Francisco Willame dos Santos Ferreira

CARTÓRIO ALEXANDRE GONDIM 2º OFÍCIO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
YF4A 11 REGISTRAL
AE 899.850

CARTÓRIO ALEXANDRE GONDIM
CNPJ: 06.578.[illegible]-45
Rua: Cel. Alexandrino, 744
Fone: (88) 3421.1788
Aracati - Ceará

CARTÓRIO ALEXANDRE GONDIM
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROVIMENTO 06/2010
Emolumentos 2048,54
Fermoju 11.5,12
Ferc 11.3,41
Nº Selo AE 899850
Via 1ª

Substituto Respondendo à Titular

CARTÓRIO ALEXANDRE GONDIM 2º OFÍCIO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Protocolado sob nº 116,32

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13357716/0001-92
Razão Social: ASS DESPORTIVA ARACATIENSE DE HANDEBOL
Endereço: R SANTOS DUMONT / FARIAS BRITO / FORTALEZA / CE / 62800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2014 a 17/09/2014

Certificação Número: 2014081901333280159469

Informação obtida em 04/09/2014, às 09:11:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201404904616

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: **********
CNPJ / CPF: 13.357.716/0001-92
RAZÃO SOCIAL: **********

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 04/09/14 ÀS 09:07:54
VÁLIDA ATÉ 03/11/2014

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DESPORTIVA ARACATIENSE DE HANDEBOL - ADAHA
CNPJ: 13.357.716/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:23:46 do dia 17/07/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/01/2015.
Código de controle da certidão: **455A.A6E3.93A0.7B29**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DESPORTIVA ARACATIENSE DE HANDEBOL - ADAHA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.357.716/0001-92
Certidão nº: 60404084/2014
Expedição: 04/09/2014, às 09:11:53
Validade: 02/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DESPORTIVA ARACATIENSE DE HANDEBOL - ADAHA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.357.716/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI
SECRETARIA DE FINANCAS
CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 0000002648

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Código / Nome

40518 - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ARACATIENSE DE HANDEBOL -ADA

Endereço

RUA SANTOS DUMONT, 1114

FARIAS BRITO ARACATI CEP: 62800-000

No. Requerimento

Documento

C.N.P.J.: 13.357.716/0001-92

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, CERTIFICO que, em nome do requerente, até a presente data, não existe em aberto nesta prefeitura qualquer débito referente a Tributos Municipais.

ARACATI-CE, 09 DE SETEMBRO DE 2014

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

EXPIRA EM: 07/12/2014

COD. VALIDAÇÃO 0000002648

Emitido por CLAU

Em 09/09/2014

Para validar essa certidão acesse o site www.aracati.ce.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

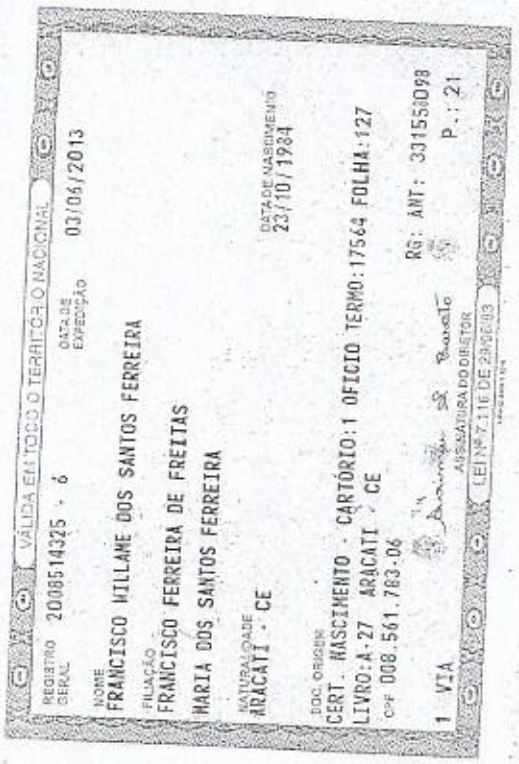
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Polegar Direito

Francisco Willame dos Santos Ferreira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2006514325 - 6

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/06/2013

NOME
FRANCISCO WILLAME DOS SANTOS FERREIRA

FILIAÇÃO
FRANCISCO FERREIRA DE FREITAS
MARIA DOS SANTOS FERREIRA

NATURALIDADE
ARACATI - CE

DATA DE NASCIMENTO
23/10/1984

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:1 OFICIO TERMO:17564 FOLHA:127
LIVRO:A-27 ARACATI - CE
CPF 008.561.783-06

RG: ANT: 33155098 P.: 21

1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

(LEI Nº 7.116 DE 29/08/83)

Cagece

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria das Cidades

Nº de Inscrição
0048203673

DADOS DO CLIENTE

Nome: MARIA DOS SANTOS FERREIRA
End. Leitura: RU BENI CARVALHO, 1582, ATERRO
Cidade: ARACATI CEP: 62
End. Entrega:
Cidade: CEP:
Local: 004 Setor: 003 Quadra: 0013 Lote: 0120 Comp: 0000
Subsetor: 00 Subquadra: 00

ECONOMIAS

Residencial: 001 | Comercial: 000 | Industrial: 000 | Pública:

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume(m³)	Média Sem
AGUA	A11F009160	144	155	11	

DATAS

Leitura Atual: 04/08/2014 Emissão: 04/08/2014 Carro Água: 1466783
Leitura Anterior: 04/07/2014 Próxima Leitura: 03/09/2014 Carro Esgoto:

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 06/2014

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes Totais	Escher
Exigidas	040	040	005	040	0
Analisadas	050	050	050	050	0
Em conformidade	049	049	046	050	0

MENSAGENS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

AGRADECEMOS SUA PONTUALIDADE. AGUA TRATADA E SAUDE.
DEVIDO A FALTA DE CHUVAS FACA USO RACIONAL P/ ECONOMIZA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (R$)
AGUA	18,93

HISTORICO DE VOLUME

Mês/Ano	Água (m³)
AGO/13	3
SET/13	10
OUT/13	7
NOV/13	6
DEZ/13	7
JAN/14	7
FEV/14	9
MAR/14	6
ABR/14	6
MAI/14	10
JUN/14	12
JUL/14	10

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R$)
PIS	0,56
COFINS	0,11

SUBSÍDIO

Descrição	Valor
VALOR DO SERVICO	
VALOR DO SUBSIDIO	
VALOR TOTAL A PAGAR	

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$
08/2014	01/09/2014	18,9

ONDE PAGAR SUA FATURA

Bancos Bradesco, BNB, Itaú, BB, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander, Triangulo, Outros. Para Ag. e Cagece disponibiliza o serviço de débito em conta de sua fatura. Ative já este serviço. Consulte sua agência.

CAGECE CENTRAL DE ATENDIMENTO 0800 275 0195

OUVIDORIA CENTRAL DE

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

Maiores informações pelo telefone: 0800 275 0195, nas lojas de atendimento, de 8h às 17h, no site www.cagece.com.br ou na ouvidoria Cagece: 3101.1918, de 8h às 12h e 13h às 17h. Ouvidoria estadual: 155. Site da ARCE: www.arce.ce.gov.br

Entidades Reguladoras: Fortaleza: ACFOR - Au Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços P Saneamento Ambiental: 0800 285 1919 Localidades: ARCE - Agência Reguladora de Públicos Delegados do Estado do Ceará: 0800 2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição

008.561.783-06

Nome

FRANCISCO WILLAME DOS SANTOS FERREIRA

Nascimento

23/10/1984